



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 15/PPGE/UFFS/2024

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/PPGE/UFFS/2024 DE PROCESSO SELETIVO
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 01/PPGE/UFFS/2024, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Educação (PPGE), com ingresso no segundo semestre de 2024.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1 Linha 1 - Políticas Educacionais:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	Airton Kerbes	8,86	Oto João Petry
2º	Fernanda Ribeiro Valesan	8,78	Camila Caracelli Scherma
3º	Ocimar Luis Zolin	8,78	Joviles Vitório Trevisol
4º	Marilene de O. G. Jordani	8,71	Em definição
5º	Kellyn Regina Lazarotto	8,61	Oto João Petry
6º	Emanuela Graziela Dilkin	8,57	Nilce Fátima Scheffer
7º	Regiane Renata Zeppe	8,48	Patrícia Gräff
8º	Rita Cacia Fachin Scramim	8,29	Patrícia Gräff
9º	Dárkila Andreola	8,24	Em definição
10º	Amanda Braghini Bertan	8,0	Em definição
11º	Indianara T. Rodrigues	7,96	Oto João Petry

1.1.1 Candidatos Aprovados conforme Item 2.6.2:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	Maria Luiza Correa	7,56	Camila Caracelli Scherma

1.1.2 Candidatos Suplentes Ampla Concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13º	Thamiris da Cunha Dias	7,57
14º	Marla de Oliveira da Silva	7,45

1.2 Linha 2 - Formação de professores: conhecimento e práticas educacionais:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	Asley di Luca da Silva Vieira	9,13	Renilda Vicenzi
2º	Nicolly Zanatto	8,80	Odair Neitzel
3º	Joara Tayna dos Santos	8,62	Odair Neitzel
4º	Maiara Schonhorst	8,60	Solange Maria Alves
5º	Alice Bertoletti Lopes	8,45	Bruno Antonio Picoli
6º	Elisandra Tamanho de Oliveira	8,34	Solange Maria Alves
7º	Cleides Foiato	8,20	Adriana Richit
8º	Cristiane Márcia Hüntemann	8,00	Ana Maria de O. Pereira
9º	Isadora Cristina R. dos Santos	7,95	Renilda Vicenzi
10º	Larissa Maria Ritter Pedroso	7,89	Bruno Antonio Picoli
11º	Glacieli Vincenzi	7,87	Ana Maria de O. Pereira
12º	Maria Helena Bruxel de Matos	7,58	Adriana Richit

1.2.1 Candidatos Suplentes Ampla Concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13º	Marilia Peccin Batistela	7,52
14º	Gabriela Wanlar	7,51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

15º	Daiane Scramin	7,48
16º	Adriane de Souza Leite	7,47
17º	Kéllly Cristina de Oliveira Piccoli	7,45
18º	Kátia Regina Cunico	7,43
19º	Alessandra Neiss	7,42
20º	Liane Grossi	7,38
21º	Ana Cristina Antunes de Almeida	7,25
22º	Marciane Lunkes	7,22
23º	Giamara Claudia Pertile Franco	7,00
24º	Pablo José da Costa Natal	7,00

1.2.2 Candidatos Suplentes conforme item 2.6.2

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	Gabriela Wanlar	7,51

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula no período de 05 a 16 de agosto de 2024.

2.2 Para matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br:

I - formulário de matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppge > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componente curriculares e a data em que colou grau;

V - histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

VIII -- comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei número 10196, de 24 de Julho de 1996.

IX -para os candidatos autodeclarados Indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.6.1 deste edital;

X -formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppge > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas classificados de acordo com o item 2.2.1 deste edital;

XI -atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.2.2 deste edital.

XII - formulário Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppge > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.6.3.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

2.5 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado.

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 09 de julho de 2024.

CLAUDECIR DOS SANTOS
Coordenador do PPGE